LEI Nº 774, de 21 de fevereiro de 1.995

"Autoriza ajuda financeira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida ao **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE** uma ajuda financeira, durante o exercício de 1.995, no valor mensal de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), destinada à manutenção da Escolinha de Iniciação Esportiva daquele Clube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.